

# DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 19/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5213582 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/10/2023 Edição Nº: [4362](#)

---

## PORTARIA Nº 32/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Audiência nº 2563/2023 exarada no processo @APE 19/00412770 que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, na qual apontou ilegalidade na concessão da aposentadoria deferida no Processo Administrativo nº 14/2018 mediante a Portaria nº 05/2019, de 28/02/2019;

**CONSIDERANDO** que o Instituto tem o dever de tomar medidas a fim de sanar possíveis irregularidades nas concessões de benefícios;

**CONSIDERANDO** que o processo @APE 19/00412770 foi recebido pelo TCE/SC em 03/05/2019 e, portanto, não foi ultrapassado o prazo de 05 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial da aposentadoria;

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Instaurar procedimento administrativo para revisar o Processo nº 14/2018 - IPREVE, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. Maristela dos Santos Machado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 20 de outubro de 2023.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

**Diretor Presidente**